



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 029/2010

Dispõe sobre concessão de auxílio mensal a pessoas carentes para pagamento da conta de água à COPASA, como nesta se especifica.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a pessoas carentes do Município, através do atendimento do Departamento Municipal das Políticas de Assistência Social, observados os critérios estabelecidos no Decreto Executivo nº 010/2001, de 09 de fevereiro de 2001, um auxílio mensal para pagamento do valor total de suas contas de água em decorrência da implantação do tratamento de esgoto em Delfinópolis pela COPASA, a partir do início da cobrança da taxa de esgoto.

§ 1º - É condição essencial ao recebimento do auxílio, que o consumo mensal de água da residência do beneficiário, não exceda a 20 m.³ (vinte metros cúbicos).

§ 2º - Para o recebimento do auxílio, o beneficiário deverá apresentar junto ao Departamento Municipal das Políticas de Assistência Social a conta de água da COPASA expedida em seu nome e assinar um formulário de requerimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta das dotações próprias do Departamento Municipal de Saúde.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
CPF 444.106.706-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/000188
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

31-05-2010
Turno Único

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente
lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis(MG), 28 de maio de 2010.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A